



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

(Processo Administrativo nº.128/2026)

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de uniformes escolares e correlatos para atender aos alunos e funcionários da Rede de Educação do Município de Maragogipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução consiste na futura e eventual aquisição de uniformes escolares e demais fardamentos destinados aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino de Maragogipe, mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços.
- 3.2. A contratação será estruturada em Lote Único, contemplando a totalidade dos itens previstos neste Termo de Referência, em razão da necessidade de fornecimento integrado e padronizado dos diversos componentes que integram o fardamento escolar e institucional.
- 3.3. A adoção do Lote Único visa assegurar uniformidade de identidade visual, tonalidades, qualidade dos materiais, acabamentos, estampas, bordados, logomarcas e demais características dos produtos, além de facilitar o planejamento das entregas, a conferência, a separação e a distribuição dos materiais entre as unidades escolares.
- 3.4. A solução deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, tamanhos, modelos, padrões de qualidade e demais condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Dada a natureza da aquisição vinculada ao Estudo Técnico Preliminar, que trata de itens de vestuário a fim de compor o fardamento escolar da rede municipal de ensino de Maragogipe, não se aplica ao caso concreto possíveis impactos ambientais.

4.2. Da exigência de amostra

- 4.2.1. Após o aceite provisório da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
- 4.2.2. Será exigida a apresentação de 01 (uma) amostra de cada um dos itens que compõem o Lote Único, abrangendo a integralidade dos itens constantes da planilha de especificações.
- 4.2.3. As amostras deverão corresponder integralmente aos produtos ofertados e deverão ser apresentadas nas condições previstas para o fornecimento, inclusive quanto aos materiais, composição, gramatura, cor, acabamento, costuras, estampas, bordados, logomarcas, etiquetas, acessórios e demais características aplicáveis a cada item.
- 4.2.4. As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Plácido Rocha, s/nº, Centro, Maragogipe/BA, CEP 44.420-000, em horário de expediente, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.
- 4.2.5. O prazo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação fundamentada do licitante apresentada antes de seu término, desde que as razões apresentadas sejam aceitas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2.6. A entrega das amostras será de inteira responsabilidade do licitante, inclusive quanto às despesas de transporte, embalagem e demais custos necessários à sua apresentação.

4.2.7. A avaliação das amostras será realizada por comissão ou equipe técnica designada pela Administração, mediante critérios objetivos, considerando, conforme aplicável a cada item:

- a) conformidade da composição do material;
- b) gramatura e espessura;
- c) cores e tonalidades;
- d) dimensões e medidas;
- e) qualidade e regularidade das costuras;
- f) acabamento;
- g) gola, punhos, elásticos, zíperes, botões e demais acessórios;
- h) aplicação de logomarcas, bordados e estampas;
- i) fidelidade ao layout e à identidade visual estabelecida;
- j) etiquetas e informações obrigatórias;
- k) embalagem;
- l) demais características técnicas previstas para o respectivo item.

4.2.8. A análise será formalizada em relatório ou checklist técnico, no qual constará, para cada item, a indicação de aprovação ou reprovação e, em caso de reprovação, a respectiva justificativa.

4.2.9. Será considerada aprovada a amostra que atender integralmente às especificações e tolerâncias previstas neste Termo de Referência.

4.2.10. A ausência de apresentação de qualquer das amostras exigidas, a apresentação fora do prazo sem justificativa aceita, ou a reprovação de qualquer item implicará a recusa da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observados os procedimentos de contraditório e diligência quando cabíveis.

4.2.11. Na hipótese de reprovação da proposta ou das amostras do primeiro colocado, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras, seguindo-se o mesmo procedimento até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências.

4.2.12. As amostras aprovadas servirão como padrão de referência para a execução contratual, devendo os produtos fornecidos manter as mesmas características de qualidade, acabamento, identidade visual e especificações técnicas verificadas na fase de avaliação.

4.2.13. Os exemplares apresentados poderão ser manuseados, testados e, quando indispensável à avaliação, desmontados pela equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.14. Após a conclusão do procedimento, as amostras poderão ser recolhidas pelo fornecedor no prazo definido pela Administração, ressalvadas aquelas que forem mantidas como padrão de referência para acompanhamento da execução contratual.

4.3 Da necessidade de apresentação de LAUDOS

4.3.1. A exigência de laudos, relatórios de ensaio ou documentos técnicos terá por finalidade comprovar características dos materiais que não possam ser suficientemente aferidas mediante inspeção visual ou física das amostras.

4.3.2. Os laudos ou ensaios técnicos serão exigidos exclusivamente para os materiais e características expressamente indicados neste Termo de Referência, devendo guardar pertinência direta com as especificações técnicas dos produtos.

4.3.3. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios competentes, credenciados ou acreditados perante o INMETRO, quando essa condição for aplicável ao ensaio ou à característica técnica objeto da comprovação.

4.3.4. Os laudos poderão ser emitidos em nome da própria licitante, do fabricante ou do fornecedor da matéria-prima, desde que seja demonstrada, mediante documentação idônea, a correspondência e rastreabilidade entre o material ensaiado e aquele efetivamente utilizado na confecção da amostra apresentada.

4.3.5. Não será exigida data mínima específica de emissão dos laudos, desde que o documento seja tecnicamente válido e apto a demonstrar a conformidade do material com as características exigidas neste Termo de Referência.

4.3.6. A rastreabilidade poderá ser demonstrada, conforme o caso, mediante ficha técnica do fabricante, referência comercial, código do produto, identificação do lote, declaração do fabricante ou fornecedor, nota fiscal de aquisição, documento de fornecimento ou outro meio idôneo capaz de vincular o material ensaiado àquele utilizado na amostra apresentada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.3.7. Os laudos e documentos técnicos deverão ser apresentados juntamente com as amostras, no prazo de 08 (oito) dias úteis contado da convocação, ressalvada eventual prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.

4.3.8. A Administração poderá realizar diligência para verificar a autenticidade dos laudos e documentos apresentados, inclusive mediante consulta ou solicitação de confirmação ao laboratório emissor, fabricante ou fornecedor da matéria-prima.

4.3.9. A ausência de laudo expressamente exigido, a apresentação de documento tecnicamente incompatível ou a impossibilidade de estabelecer a necessária rastreabilidade poderão ensejar a recusa da proposta, após análise técnica e observada a possibilidade de saneamento de falhas meramente formais quando juridicamente cabível.

4.3.10. A aprovação dos laudos não dispensa a aprovação das respectivas amostras, devendo ambas as verificações ser consideradas conjuntamente para fins de aceitação da proposta.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / LAUDOS DA MALHA CO/PES/CV:

LAUDOS CO/PES/CV			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC	48% Algodão 34% Poliéster 18% Viscose	± 3%
Gramatura	NBR 10591:2008	160 g/m ²	± 5%
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,40 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Meia Malha	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 – B02:2019 (40 h)	Alteração: 1	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 5 Seco: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR 10188:2017	Seco: Migração: 4 Seco: Alteração: 4 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 4 Molhado: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do cloro	Norma 61 (IVA)/13 da AATCC	Alteração: 3 Migração: 3	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	7,00 Kgf/cm ²	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	ISO 12945-2:2000	Nota 3, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Malha CO/PES/CV.

*** CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / LAUDOS DA RIBANA PV:**

LAUDOS RIBANA 98,4 ALGODÃO + 1,6 ELASTANO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	98,4% Algodão 1,60% Elastano	± 3 %
Gramatura	NBR 10591:2008	240 g/m ²	± 5 %
Espessura	NBR 13371:2005	0,80 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Ribana 1X1	Não se aplica
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010	Alteração: 3,5 Migração: 3,5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Úmido: 3,5 Seco: 3,5	Mínima
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 5 Migração: 5	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	6,50 kgf/cm ²	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2020	Nota 4, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Ribana PV

*** CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / LAUDOS DA MALHA HELANCA 100% POLIAMIDA:**

LAUDOS HELANCA 100% POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliamida	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	260 g/m ²	± 5 %
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,70 mm	± 0,05 mm
Estrutura	NBR 13462:1995	Malha Helanca	Não se aplica
Densidade (Nº de cursos e colunas p/ unidade de comprimento)	NBR 12060:1991	Cursos = 20/cm Colunas = 14/cm	± 1/cm ± 1/cm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 – B02:2019 (40 h)	Alteração: 2	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Comprimento - Seco: 5 Comprimento - Úmido: 5 Largura - Seco: 5 Largura - Úmido: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 5 Suor Ácido: Alteração: 5 Suor Alcalino: Migração: 5 Suor Alcalino: Alteração: 5	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105-X11:2018	Seco: Migração: 5 Seco: Alteração: 5 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 3	Mínima



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Molhado: Alteração: 3	
Solidez da cor à ação do cloro	NBR ISO 105-N01:2014	Alteração: 4	Mínima
Alterações Dimensionais	NBR 10320:1988 - Ciclo normal, temperatura 30°C, secagem varal / tambor	Comprimento - $\pm 3\%$ Largura - $\pm 3\%$	Não se aplica
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	1.322,67 kPa	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para a Malha 100% Poliamida.

*** CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / LAUDOS DO TECIDO PLANO TACTEL:**

LAUDOS TECIDO TACTEL			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Poliéster	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	140 g/m ²	$\pm 5 \%$
Índice de Metamerismo	Leitura em Espectrofotômetro	Não apresentar Metamerismo	Não se aplica
Espessura	NBR 13371:2005	0,30 mm	$\pm 0,05$ mm
Estrutura	NBR 12546:2017	Sarja 2X2	Não se aplica
Densidade (Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento)	NBR 10588:2015	Trama = 34/cm Urdume = 72/cm	± 1 /cm ± 1 /cm
Solidez da cor à Lavagem	NBR ISO 105 C06:2010 B1M	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à Luz Artificial	NBR ISO 105 – B02:2019 (40 h)	Alteração: 3	Mínima
Solidez da cor à Fricção	NBR ISO 105 X12:2019	Trama - Seco: 5 Trama - Úmido: 5 Urdume - Seco: 5 Urdume - Úmido: 5	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do ferro de passar à quente	NBR ISO 105-X11:2018	Seco: Migração: 4 Seco: Alteração: 4 Úmido: Migração: 4 Úmido: Alteração: 4 Molhado: Migração: 4 Molhado: Alteração: 4	Mínima
Solidez da cor à ação do cloro	NBR ISO 105-N01:2014	Alteração: 4	Mínima
Alterações Dimensionais	NBR 10320:1988 - Ciclo normal, temperatura 30°C, secagem varal / tambor	Comprimento - $\pm 2\%$ Largura - $\pm 2\%$	Não se aplica
Resistência ao Estouro	NBR 13384:1995	2.188,00 kPa	Mínima
Resistência à Formação do Pilling	NBR ISO 12945-2:2000	Nota 5, obtida após 125 ciclos	Mínima

Apresentar os todos os laudos para o Tecido Tactel 100% Poliéster.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / LAUDOS DO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO:**

LAUDOS BRIM 100% ALGODÃO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição	NBR 11914:1992 e NBR 13538:1995	100% Algodão	Não se aplica
Gramatura	NBR 10591:2008	310 g/m ²	± 5 %
Solidez da cor à Limpeza a seco	NBR ISO 105 D01:2011	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor à água	NBR ISO 105 E01:2014	Alteração: 4 Migração: 4	Mínima
Solidez da cor ao Suor	NBR ISO 105 E04:2014	Suor Ácido: Migração: 4 Suor Ácido: Alteração: 4 Suor Alcalino: Migração: 4 Suor Alcalino: Alteração: 4	Mínima

Apresentar os todos os laudos para o Tecido Brim 100% Algodão

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:

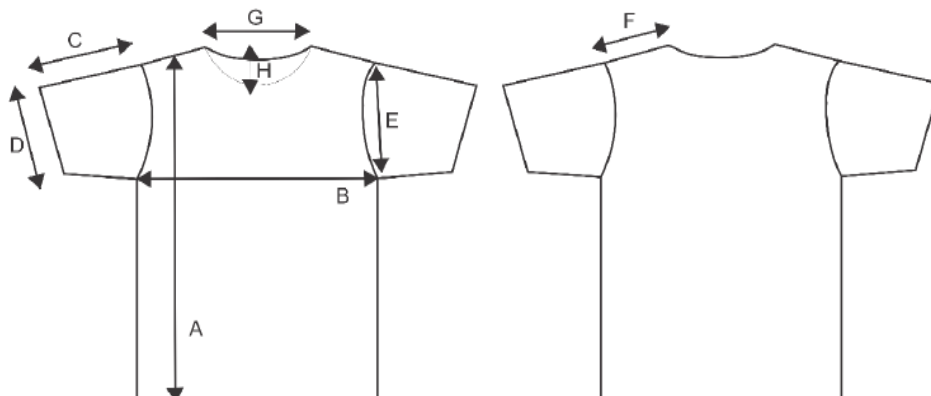


TABELA DE DIMENSÕES CAMISA MANGA CURTA

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Comprimento do Corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B – Largura do Corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C – Comprimento da Manga	11	12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23
D – Abertura da Manga	11	12	12	14	14	15	15	17	17	18	19	21
E – Cava da Reta	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27
F – Comprimento do Ombro	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16
G – Abertura Decote	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	17,5	18	19	20
H – Profundidade Decote frente	6	6,5	6,5	7	7	7,5	8	8	8,5	8,5	8,5	9
* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.												

TAMANHOS ESPECIAIS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EG: 82,5 X 63 (C X L).
EXG: 85,5 X 66 (C X L).

DESENHO TECNICO E TABELA DE MEDIDAS:

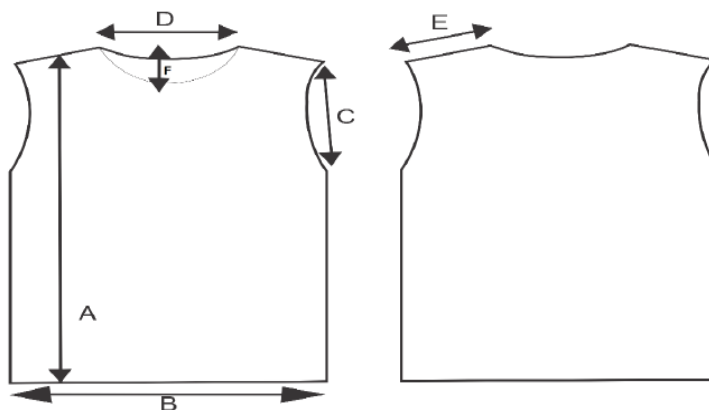


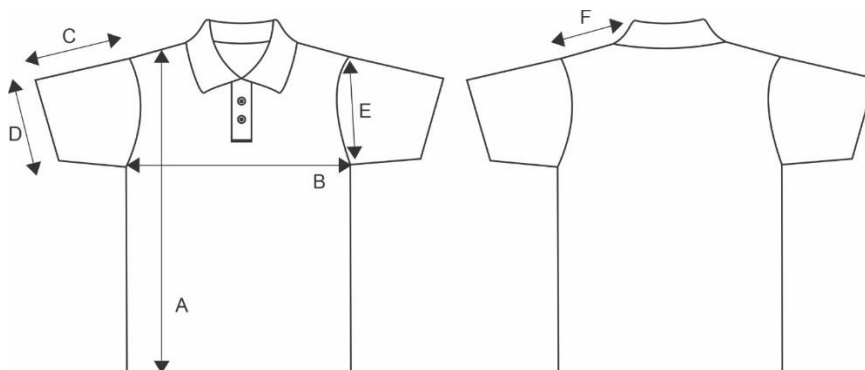
TABELA DE DIMENSÕES CAMISETA REGATA

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Comprimento do Corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B – Largura do Corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C – Cava da Reta	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27
D – Abertura Decote	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	17	17,5	18	19	20
E – Comprimento do Ombro	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16
F – Profundidade Decote frente	6	6,5	6,5	7	7	7,5	8	8	8,5	8,5	8,5	9
* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.												

TAMANHOS ESPECIAIS:

EG: 82,5 X 63 (C X L).
EXG: 85,5 X 66 (C X L).

DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA DE DIMENSÕES CAMISA POLO

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Comprimento do Corpo	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76
B – Largura do Corpo	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60
C – Comprimento da Manga	11	12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23
D – Abertura da Manga	11	12	12	14	14	15	15	17	17	18	19	21
E – Cava da Reta	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27
F – Comprimento do Ombro	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16
* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.												

TAMANHOS ESPECIAIS:

EG: 82,5 X 63 (C X L).

EXG: 85,5 X 66 (C X L).

DESENHO TECNICO E TABELA DE MEDIDAS:

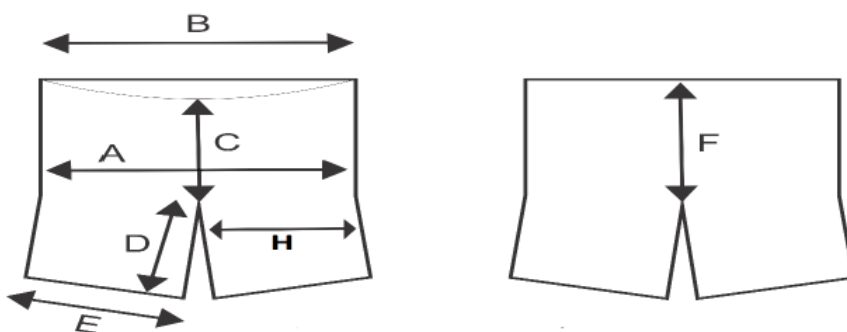


TABELA DE DIMENSÕES BERMUDA UNISSEX

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Quadril	41	42	44	45	47	48	50	51	53	55	56	58
B – Cintura	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41
C – Gancho Frente	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D – Entre Pernas	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E – Abertura Pernas	20,5	21	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26,5	27,5	28	29
F – Gancho Traseiro	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
H – Coxa	20,5	21	22	22,5	23,5	24	25	25,5	26,5	27,5	28	29
* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.												

DESENHO TECNICO E TABELA DE MEDIDAS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

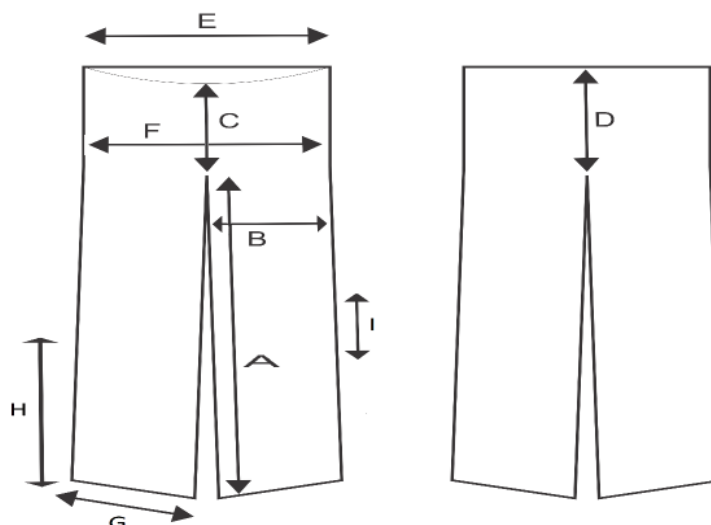


TABELA DE DIMENSÕES CALÇA UNISSEX

TAMANHOS	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Entre Pernas	40	47	51	55	60	64	67	70	74	76	80	84
B – Coxa	19,5	20,5	21	22	23	24	25	26	28	29,5	30,5	32
C – Gancho Frente	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Traseiro	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E – Cintura	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41
F – Quadril	39	41	42	44	46	48	50	52	56	59	61	64
G – Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26
H – Distância Reforço a Barra	11	12	13	13	13	14	14	15	15	16	17	18
I – Altura Reforço do Joelho	5,5	6	6,5	6,5	6,5	7	7	7,5	7,5	8	8,5	9

Tolerância de variação de medidas em 1.5 cm para mais ou para menos.

DESENHO TECNICO E TABELA DE MEDIDAS:

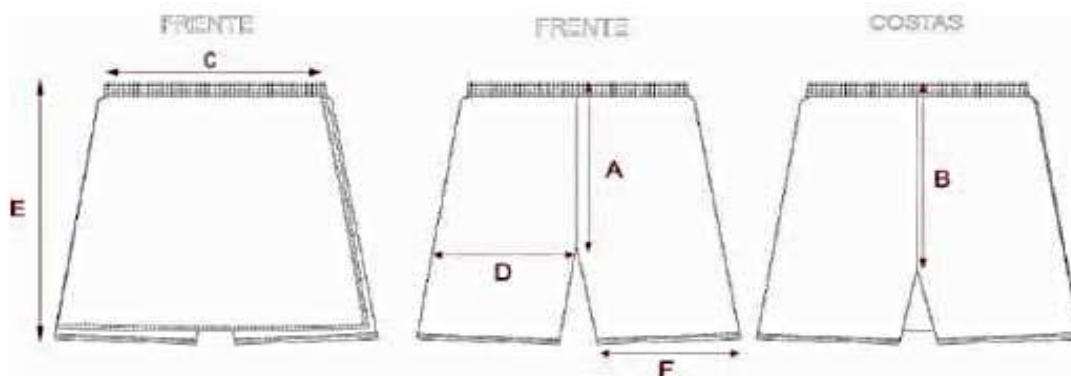


TABELA DE DIMENSÕES SHORT-SAIÁ

DESCRIÇÃO	INFANTIL				INFANTO-JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16/PP	P	M	G	GG
A – Gancho Frente	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32	33
B – Gancho Costa	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	37	38



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C – Cintura Elástico	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Circ. da Coxa	40	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	64
E – Comprimento	26	27	28	30	32	35	38	40	43	45	47	49
F – Abertura Pernas	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	31	32
* Tolerância de variação de medidas em 1,5 cm para mais ou para menos.												

TAMANHOS ESPECIAIS:

EG: 52,5 X 34 (C X L).

EXG: 55,5 X 36 (C X L).

OBSERVAÇÃO: Imagens ilustrativas.

Divergências entre as imagens e as especificações, prevalecem as especificações.



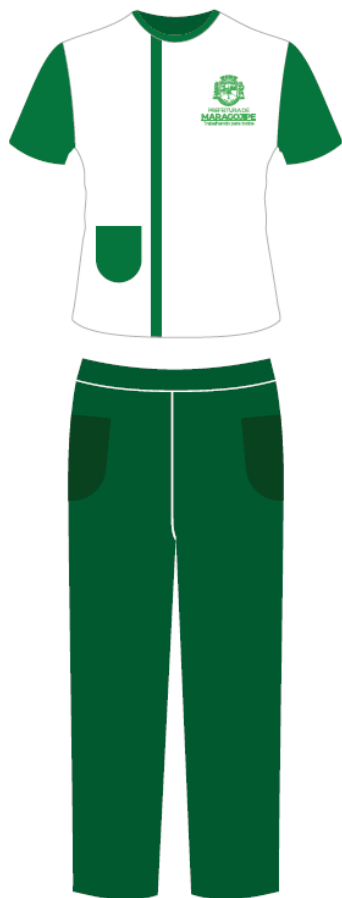


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



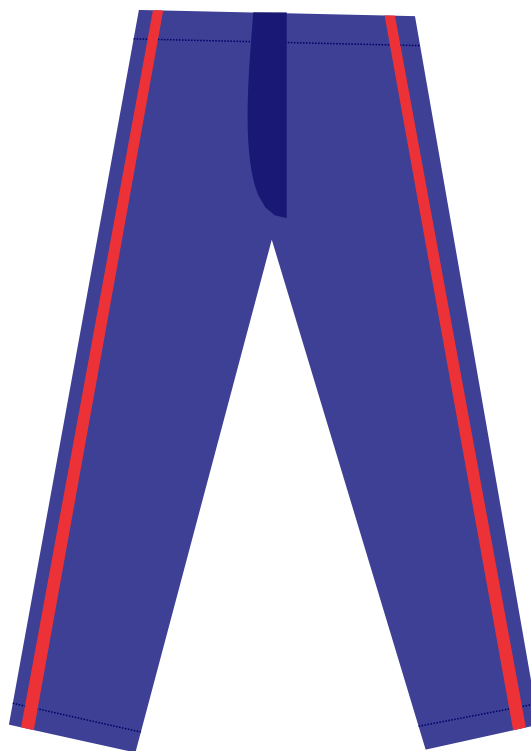
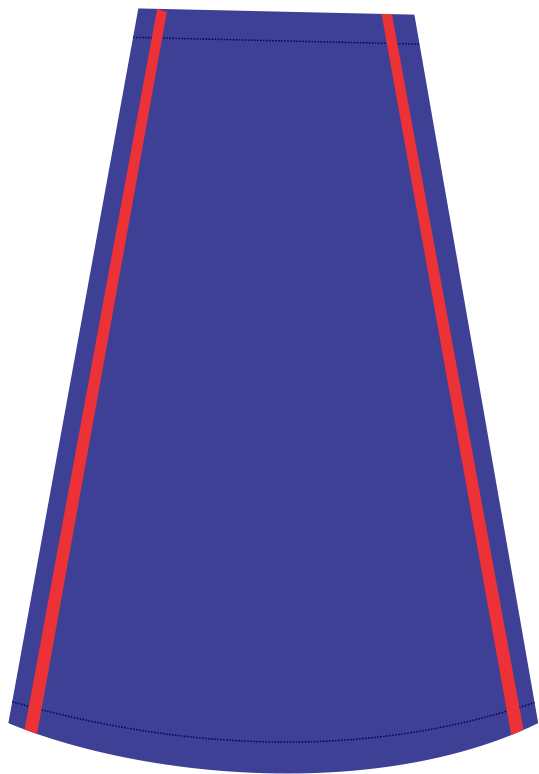


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados da ordem de fornecimento.

5.1.2. A entrega dos materiais poderá ser parcelada, porém para que isso ocorra o Município deverá em comum acordo com a Contratada estabelecer um cronograma de entregas.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 2 dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Dr. Plácido Rocha, s/nº, Centro, Maragogipe/BA. Sede da Secretaria Municipal de Educação (Antigo Hospital).

5.1.5. Os produtos fornecidos deverão apresentar características, qualidade, acabamento, materiais, identidade visual e demais especificações compatíveis com as amostras aprovadas durante o procedimento licitatório.

5.1.6. A Administração poderá, durante a execução contratual, comparar os produtos entregues com as amostras aprovadas e com os laudos ou documentos técnicos apresentados na fase de seleção, sempre que necessário à verificação da manutenção do padrão de qualidade contratado.

5.1.7. Constatada divergência entre o produto fornecido e a amostra aprovada ou as especificações constantes deste Termo de Referência, o material poderá ser rejeitado, sem prejuízo da aplicação das demais medidas contratuais cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.2. Fiscalização Técnica

6.6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato/Ata de Registro

6.8.1. O gestor do contrato/ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2. O gestor do contrato/ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato/ata de registro acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor do contrato/ata de registro emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato/ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor do contrato/ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor do contrato/ata de registro deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.1. Para fins de recebimento, a fiscalização verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta apresentada e, quando aplicável, com as amostras e documentos técnicos aprovados durante o procedimento licitatório.

7.1.1.2. A divergência relevante de material, composição, gramatura, tonalidade, acabamento, costura, bordado, estampa, dimensão ou qualquer outra característica essencial em relação ao padrão aprovado constituirá motivo para rejeição do respectivo produto.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

8.1.2. O licitante deverá apresentar proposta para a totalidade dos itens integrantes do Lote Único, não sendo admitida proposta parcial.

8.1.3. Para fins de julgamento, será considerado o valor global do Lote Único, sem prejuízo da indicação dos valores unitários de cada item que o compõe.

8.1.4. Os valores unitários deverão respeitar os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e serão utilizados para fins de registro, contratação, fornecimento, faturamento e pagamento.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. A contratação será adjudicada em Lote Único, podendo os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e as ordens de fornecimento emitidas durante sua vigência.

8.2. Habilitação jurídica

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.680.040,10 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, quarenta reais e dez centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CATMAT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM
------	-----------	-----	-------	--------	--------------------------	------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, , 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 01 ano. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	70	260789	32,3750	2.266,25
2	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% , elastano 230g cor verde Pantone 356, Tamanho 02 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	500	260789	32,3750	16.187,50
3	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano , 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 04 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	9.000	260789	32,3750	291.375,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano , 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 06 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	1.000	260789	32,3750	32.375,00
5	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 08 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	500	260789	32,3750	16.187,50
6	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano ,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 10 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	130	260789	32,3750	4.208,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 12 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	260789	32,3750	1.618,75
8	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 14 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	30	260789	32,3750	971,25
9	EDUCAÇÃO INFANTIL - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribanas 98%,algodão 2% elastano, 230g/m² cor verde Pantone 356, Tamanho 16 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	20	260789	32,3750	647,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 01 ano. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	70	399008	35,2050	2.464,35
11	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 02 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	420	399008	35,2050	14.786,10
12	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 04 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	930	399008	35,2050	32.740,65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 06 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	1.100	399008	35,2050	38.725,50
14	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 08 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	470	399008	35,2050	16.546,35
15	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 10 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	100	399008	35,2050	3.520,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 12 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiketagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	60	399008	35,2050	2.112,30
17	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 14 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiketagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	40	399008	35,2050	1.408,20
18	EDUCAÇÃO INFANTIL – Shot de helanca 100% Poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde Pantone 356, Tamanho 16 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiketagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	40	399008	35,2050	1.408,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 04 anos . Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiketagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	350	260789	32,3750	11.331,25
20	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano ,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 06 anos . Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiketagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	350	260789	32,3750	11.331,25
21	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano cor verde Pantone 356, Tamanho 08 anos . Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiketagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	950	260789	32,3750	30.756,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 10 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	950	260789	32,3750	30.756,25
23	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 12 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	1.000	260789	32,3750	32.375,00
24	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 14 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	600	260789	32,3750	19.425,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano ,230g/m²,cor verde Pantone 356, Tamanho 16 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	250	260789	32,3750	8.093,75
26	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 18 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	40	260789	37,0000	1.480,00
27	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho P. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	260789	37,0000	1.850,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	ENSINO FUNDAMENTAL I - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho M. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	260789	37,0000	1.850,00
29	ENSINO FUNDAMENTAL II - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho PP. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	200	260789	37,0000	7.400,00
30	ENSINO FUNDAMENTAL II - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano ,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho P. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	950	260789	37,0000	35.150,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31	ENSINO FUNDAMENTAL II - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho M. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiqueta de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	1.100	260789	37,0000	40.700,00
32	ENSINO FUNDAMENTAL II - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho G . Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiqueta de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	1.100	260789	37,0000	40.700,00
33	ENSINO FUNDAMENTAL II - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho GG . Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiqueta de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	350	260789	37,0000	12.950,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34	ENSINO FUNDAMENTAL II - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano ,230g/m²,cor verde Pantone 356, Tamanho XGG . Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	80	260789	41,8750	3.350,00
35	PARA O EPJAI - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho P . Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	500	260789	37,0000	18.500,00
36	PARA O EPJAI - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho M . Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	700	260789	37,0000	25.900,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	PARA O EPJAI - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano cor verde Pantone 356, Tamanho G. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	800	260789	37,0000	29.600,00
38	PARA O EPJAI - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho GG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	300	260789	37,0000	11.100,00
39	PARA O EPJAI - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano cor verde Pantone 356, Tamanho XG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	300	260789	43,7500	13.125,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

40	PARA O EPJAI - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano ,230g/m²,cor verde Pantone 356, Tamanho XGG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	260789	43,7500	2.187,50
41	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 04 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	260789	32,3750	1.618,75
42	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 06 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	60	260789	32,3750	1.942,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

43	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 08 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	60	260789	32,3750	1.942,50
44	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 10 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	80	260789	32,3750	2.590,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 12 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	90	260789	32,3750	2.913,75
46	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 14 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	80	260789	32,3750	2.590,00
47	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano ,230g/m²,cor verde Pantone 356, Tamanho 16 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade	UND	100	260789	32,3750	3.237,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Escolar					
48	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho 18 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	70	260789	32,3750	2.266,25
49	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho P. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	60	260789	37,0000	2.220,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano ,230g/m²,cor verde Pantone 356, Tamanho M. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	260789	37,0000	1.850,00
51	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano,230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho G. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	260789	37,0000	1.850,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

52	PARA O AEE - Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branco, mangas verde bandeira, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m², cor verde Pantone 356, Tamanho GG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal e costas, altura do peito, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	260789	37,0000	1.850,00
53	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m², cor verde bandeira, Tamanho 04 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	399008	35,2050	1.760,25
54	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m², cor verde bandeira, Tamanho 06 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	120	399008	35,2050	4.224,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

55	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho 08 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	120	399008	35,2050	4.224,60
56	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho 10 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	120	399008	35,2050	4.224,60
57	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho 12 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	80	399008	35,2050	2.816,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

58	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho 14 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	80	399008	35,2050	2.816,40
59	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho 16 anos. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	80	399008	35,2050	2.816,40
60	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho P. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	60	399008	38,4550	2.307,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

61	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho M. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetação de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	399008	38,4550	1.922,75
62	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho G. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetação de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	50	399008	38,4550	1.922,75
63	PARA O AEE – Short de helanca 100% poliamida, gramatura 260 g/m2, cor verde bandeira, Tamanho GG. Com aplicação da logomarca da Prefeitura e da Secretaria de Educação, localizados na parte frontal esquerda, através de silkscreen (modelo anexo). Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetação de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes e separadas por Unidade Escolar	UND	30		38,4550	1.153,65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

64	Para motoristas: Camisas social masculina adulto, manga curta, comprimento: manga curta / Cor: verde bandeira / Composição: 50% algodão + 50% poliéster, gramatura 210g/m², fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral dolado esquerdo com o emblema da Prefeitura, botões perolados tamanho 18 Na gola. Tamanho 03 ou M conforme necessidade. MARCA:	UND	15	301361	131,0000	1.965,00
65	Para motoristas: Camisas social masculina adulto, manga curta, comprimento: manga curta / Cor: verde bandeira / Composição: 50% algodão + 50% poliéster, gramatura 210g/m², fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral dolado esquerdo com o emblema da Prefeitura, botões perolados tamanho 18 Na gola. Tamanho 04 ou G conforme necessidade. MARCA:	UND	15	301361	131,0000	1.965,00
66	<u>Para motoristas: Camisas social masculina adulto, manga curta, comprimento: manga curta / Cor: verde bandeira / Composição: 50% algodão + 50% poliéster, gramatura 210g/m², fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral dolado esquerdo com o emblema da Prefeitura, botões perolados tamanho 18 Na gola. Tamanho 05 ou GG conforme necessidade.</u>	UND	10	301361	131,0000	1.310,00
67	Para motoristas: Camisas social masculina adulto, manga curta, comprimento: manga curta / Cor: verde bandeira / Composição: 50% algodão + 50% poliéster, gramatura 210g/m², fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral dolado esquerdo com o emblema da Prefeitura, botões perolados tamanho 18 Na gola. Tamanho 06 ou XG conforme necessidade.	UND	10	301361	131,0000	1.310,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

68	Para motoristas: Camisas social masculina adulto, manga curta, comprimento: manga curta / Cor: verde bandeira / Composição: 50% algodão + 50% poliéster, gramatura 210g/m², fechamento através de botões tamanho 20, perolados, com bolso lateral dolado esquerdo com o emblema da Prefeitura, botões perolados tamanho 18 Na gola. Tamanho 07 ou XGG conforme necessidade. MARCA:	UND	10	301361	131,0000	1.310,00
69	Para Condutor de lancha escolar: Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido que utilize a tecnologia mais avançada na cor vermelha pantone Red032, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. TAM: P.	UND	4	470405	102,1875	408,75
70	Para Condutor de lancha escolar: Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido que utilize a tecnologia mais avançada na cor vermelha pantone Red032, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. TAM: M.	UND	8	470405	102,1875	817,50
71	Para Condutor de lancha escolar: Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido que utilize a tecnologia mais avançada na cor vermelha pantone Red032, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. TAM: G	UND	10	470405	102,1875	1.021,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

72	Para Condutor de lancha escolar: Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido que utilize a tecnologia mais avançada na cor vermelha pantone Red032, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. TAM: GG	UND	10	470405	102,1875	1.021,88
73	Para Condutor de lancha escolar: Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido que utilize a tecnologia mais avançada na cor vermelha pantone Red032, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. TAM: XG	UND	4	470405	102,1875	408,75
74	Para Condutor de lancha escolar: Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido que utilize a tecnologia mais avançada na cor vermelha pantone Red032, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. TAM: XGG	UND	4	470405	102,1875	408,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

75	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camisa polo manga curta em piquet com bordado no peito e manga na cor branca, com emblema da Prefeitura no tamanho P conforme layout anexo.	UND	80	468397	62,2500	4.980,00
76	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camisa polo manga curta em piquet com bordado no peito e manga na cor branca, com emblema da Prefeitura no tamanho M conforme layout anexo.	UND	200	468397	64,9975	12.999,50
77	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camisa polo manga curta em piquet com bordado no peito e manga na cor branca, com emblema da Prefeitura no tamanho G conforme layout anexo.	UND	400	468397	61,2500	24.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

78	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camisa polo manga curta em piquet com bordado no peito e manga na cor branca, com emblema da Prefeitura no tamanho GG conforme layout anexo.	UND	100	468397	58,7250	5.872,50
79	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camisa polo manga curta em piquet com bordado no peito e manga na cor branca, com emblema da Prefeitura no tamanho XG conforme layout anexo.	UND	100	468397	65,8000	6.580,00
80	Para Auxiliar Escolar: Avental confeccionado em napa com CA impermeável, de frente, na cor verde bandeira, curto e com o emblema da Prefeitura na frente conforme desenho em anexo.)	UND	600	238638	73,3450	44.007,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

81	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Calça com elástico e cordão na cintura unissex, 100% poliéster gramatura 145 g/m ² , com bolso faca e bolso traseiro, na cor verde bandeira, fabricada em brim pesado, conforme layout manexo.).P, M, G, GG, XG, XGG.	UND	800	453050	97,9950	78.396,00
82	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camiseta adulto em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² na cor branca, gola redonda e manga curta na cor verde bandeira,com bolso na parte inferior da frente da camisa na cor verde bandeira,conforme layout no tamanho. P.	UND	60	476860	75,2450	4.514,70
83	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camiseta adulto em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² na cor branca, gola redonda e manga curta na cor verde bandeira,com bolso na parte inferior da frente da camisa na cor verde bandeira,conforme layout no tamanho. M	UND	100	476860	75,2450	7.524,50
84	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camiseta adulto em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² na cor branca, gola redonda e manga curta na cor verde bandeira,com bolso na parte inferior da frente da camisa na cor verde bandeira,conforme layout no tamanho. G.	UND	200	476860	75,2450	15.049,00
85	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camiseta adulto em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² na cor branca, gola redonda e manga curta na cor verde bandeira,com bolso na parte inferior da frente da camisa na cor verde bandeira,conforme layout no tamanho. GG.	UND	200	476860	75,2450	15.049,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

86	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camiseta adulto em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² na cor branca, gola redonda e manga curta na cor verde bandeira,com bolso na parte inferior da frente da camisa na cor verde bandeira,conforme layout no tamanho. XG.	UND	80	476860	75,2450	6.019,60
87	Para Auxiliar Escolar (Merendeira): Camiseta adulto em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² na cor branca, gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m ² e manga curta na cor verde bandeira, com bolso na parte inferior da frente da camisa na cor verde bandeira, conforme layout no tamanho XGG. MARCA:..	UND	50	476860	75,2450	3.762,25
88	Para Escola de Referência Plínio Pereira Guedes: camisa com manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% algodão,34% poliester e 18% viscose, com gramatura de 160g/m ² , na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em maquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com maquina galoneira. Com gola tipo pólo em retilíneo 44% acrílico, 32,5% poliester, 23,5% algodão, 470g/m ² , na cor azul royal tamanho 42x8,5 cm, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, ribana em retilíneo nos punhos na cor azul royal com 2,5 cm largura. Velcro macho tamanho 8x2cm (CxL) costurado do lado direito do peito. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, bandeira da Bahia na manga lado direito e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. TAM PP	UND	408	344770	74,0000	30.192,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

89	Para Escola de Referência Plínio Pereira Guedes: camisa com manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% algodão, 34% poliéster e 18% viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo em retilíneo 44% acrílico, 32,5% poliéster, 23,5% algodão, 470g/m², na cor azul royal tamanho 42x8,5 cm, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, ribana em retilíneo nos punhos na cor azul royal com 2,5 cm largura. Velcro macho tamanho 8x2cm (CxL) costurado do lado direito do peito. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, bandeira da Bahia na manga lado direito e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. TAM P	UND	624	344770	74,0000	46.176,00
----	--	-----	-----	--------	---------	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

90	Para Escola de Referência Plínio Pereira Guedes: camisa com manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% algodão, 34% poliéster e 18% viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo em retilíneo 44% acrílico, 32,5% poliéster, 23,5% algodão, 470g/m², na cor azul royal tamanho 42x8,5 cm, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, ribana em retilíneo nos punhos na cor azul royal com 2,5 cm largura. Velcro macho tamanho 8x2cm (CxL) costurado do lado direito do peito. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, bandeira da Bahia na manga lado direito e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. TAM M	UND	456	344770	74,0000	33.744,00
----	--	-----	-----	--------	---------	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

91	Para Escola de Referência Plínio Pereira Guedes: camisa com manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% algodão, 34% poliéster e 18% viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo em retilíneo 44% acrílico, 32,5% poliéster, 23,5% algodão, 470g/m², na cor azul royal tamanho 42x8,5 cm, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, ribana em retilíneo nos punhos na cor azul royal com 2,5 cm largura. Velcro macho tamanho 8x2cm (CxL) costurado do lado direito do peito. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, bandeira da Bahia na manga lado direito e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. TAM G	UND	228	344770	74,0000	16.872,00
----	--	-----	-----	--------	---------	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92	Para Escola de Referência Plínio Pereira Guedes: camisa com manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% algodão, 34% poliéster e 18% viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo em retilíneo 44% acrílico, 32,5% poliéster, 23,5% algodão, 470g/m², na cor azul royal tamanho 42x8,5 cm, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, ribana em retilíneo nos punhos na cor azul royal com 2,5 cm largura. Velcro macho tamanho 8x2cm (CxL) costurado do lado direito do peito. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, bandeira da Bahia na manga lado direito e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. TAM GG	UND	120	344770	74,0000	8.880,00
----	---	-----	-----	--------	---------	----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

93	Para Escola de Referência Plínio Pereira Guedes: camisa com manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% algodão, 34% poliéster e 18% viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo em retilíneo 44% acrílico, 32,5% poliéster, 23,5% algodão, 470g/m², na cor azul royal tamanho 42x8,5 cm, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, ribana em retilíneo nos punhos na cor azul royal com 2,5 cm largura. Velcro macho tamanho 8x2cm (CxL) costurado do lado direito do peito. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, bandeira da Bahia na manga lado direito e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. TAM XG	UND	70	344770	74,0000	5.180,00
94	Para Escola de Referência Plínio Pereira Guedes: camisa com manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV- 48% algodão, 34% poliéster e 18% viscose, com gramatura de 160g/m², na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo em retilíneo 44% acrílico, 32,5% poliéster, 23,5% algodão, 470g/m², na cor azul royal tamanho 42x8,5 cm, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, ribana em retilíneo nos punhos na cor azul royal com 2,5 cm largura. Velcro macho tamanho 8x2cm (CxL) costurado do lado direito do peito. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, bandeira da Bahia na manga lado direito e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográfico dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanhos. As etiquetas devem cumprir as Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. TAM XGG	UND	80	344770	74,0000	5.920,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

95	CALÇA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Calça modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 36. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	160	477076	95,8750	15.340,00
96	CALÇA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Calça modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 38. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	216	477076	95,8750	20.709,00
97	CALÇA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Calça modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 40. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	264	477076	95,8750	25.311,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98	CALÇA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Calça modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 42. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	204	477076	95,8750	19.558,50
99	CALÇA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Calça modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 44. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	120	477076	95,8750	11.505,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100	CALÇA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Calça modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 46. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	72	477076	95,8750	6.903,00
101	CALÇA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Calça modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 48. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	35	477076	95,8750	3.355,63



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

102	SAIA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Saia modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, altura do joelho. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Tamanho 36. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	216	446505	99,3125	21.451,50
103	SAIA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Saia modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, altura do joelho. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Tamanho 38. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	220	446505	99,3125	21.848,75
104	SAIA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Saia modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, altura do joelho. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Tamanho 40. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	220	446505	102,6875	22.591,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105	SAIA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Saia modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, altura do joelho. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Tamanho 42. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	120	446505	97,6250	11.715,00
106	SAIA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Saia modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, altura do joelho. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Tamanho 44. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	144	446505	99,3125	14.301,00
107	SAIA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Saia modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, altura do joelho. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Tamanho 46. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	48	446505	99,3125	4.767,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

108	SAIA ESCOLA MILITAR (Uniforme diário) – Saia modelo Escola Militar. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, altura do joelho. Com passadores na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás. Com duas listras vermelhas aplicadas nas laterais, confeccionada no mesmo tecido da peça, com 02 centímetros de largura. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. Tamanho 48. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	42	446505	83,0325	3.487,37
109	CINTO ESCOLA MILITAR – Cinto militar, confeccionado em correia de nylon, de forma plana, cor azul ferrete, tendo no mínimo 900mm e no máximo 1400mm de comprimento, largura de 35mm e espessura de 2,5mm. Fechado por uma fivela de metal oxidado na cor prata, com brasão da UEMC. Tamanho 36 ao 50. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	1.150	476896	52,3750	60.231,25
110	MEIAS PRETAS- tamanho médio, cano alto, com a seguinte composição de matéria prima: 76% poliamida, 15% elastodieno, 7% algodão e 2% outras fibras, fibras sintéticas responsáveis pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; fio com propriedades elásticas. Tamanho 24 ao 45. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	PAR	1.150	446254	25,0350	28.790,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

111	BONÉ ESCOLA MILITAR– Boné. Tamanho único. Confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%). Na cor azul ferrete, regulador em velcro forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação em silkscreen do brasão da escola na parte centro frontal. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Aluno).	UND	1.150	444555	38,0000	43.700,00
112	Uniformes dos Gestores disciplinares: – Camisa com Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo; A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será “arial, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na mangado braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Camisa na cor branca de malha em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² ,com gola e punhos marrom-café.TAM . M. MARCA	UND	10	467387	72,1250	721,25
113	Uniformes dos Gestores disciplinares:– Camisa com Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo; A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será “arial”,negrito,as letrasdevempossuir2,5cm dealturaemáximode9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na mangado braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Camisa na cor branca em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² , gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m ² , de meia manga,com gola e punhos marrom-café.TAM . G. MARCA:	UND	10	467387	72,1250	721,25
114	Uniformes dos Gestores disciplinares:– Camisa com Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo; A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será “arial”,negrito,asletrasdevempossuir2,5cm dealturaemáximode9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na mangado braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Camisa na cor branca em composição CO/PES/CV- 48% Algodão,34% Poliéster e 18% Viscose,com gramatura de 160g/m ² , gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m ² , com gola e punhos marrom-café.TAM . GG. MARCA:	UND	10	467387	72,1250	721,25



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115	Uniformes dos Gestores disciplinares:– Camisa com Brasão da Escola (bordado ou pintado) do lado esquerdo; A fonte a ser utilizada para todas as inscrições nos uniformes será “arial”, negrito, as letras devem possuir 2,5cm de altura e o máximo de 9cm por linha. Bandeira da Bahia (bordado ou pintado) na mangado braço direito. Brasão do Município (bordado ou pintado) na manga do braço esquerdo. Camisa em composição CO/PES/CV- 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, com gramatura de 160g/m ² , gola redonda e punhos em ribana 98% algodão 2% elastano, 230g/m ² com gola e punhos marrom- café. TAM . XG. MARCA:.	UND	30	467387	65,0000	1.950,00
116	CINTO ESCOLA MILITAR – Cinto militar, confeccionado em correia de nylon, de forma plana, cor marrom café, tendo no mínimo 900mm e no máximo 1400mm de comprimento, largura de 35mm e espessura de 2,5mm. Fechado por uma fivela de metal oxidado na cor prata, com brasão da UEMC. Tamanho 36 ao 50. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. (Gestor).	UND	50	377277	54,2850	2.714,25
117	BONÉ – Boné. Tamanho único. Confeccionado em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%). Na cor marrom café, regulador em velcro forrado com tecido na mesma cor do boné, e aplicação em silkscreen do brasão da escola na parte centro frontal. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	UND	50	444555	39,2000	1.960,00
118	UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA: Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido na cor verde bandeira, que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos Lycra® Xtra Life na cor vermelha pantone Red032, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m ² , layout conforme modelo anexo. Camiseta com Brasão da secretaria de educação e do município de Maragogipe na parte do peito e o nome Manutenção nas costas TAM: M.	UND	8	470405	96,0750	768,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

119	UNIFORMES PARA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA : Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido na cor branca, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. Camiseta com Brasão da secretaria de educação e do município de Maragogipe na parte do peito e o nome Manutenção nas costas. TAM: G.	UND	10	470405	96,0750	960,75
120	UNIFORMES PARA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA: Camisas com manga Longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido na cor branca, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. Camiseta com Brasão da secretaria de educação e do município de Maragogipe na parte do peito e o nome Manutenção nas costas TAM: GG.	UND	5	470405	96,0750	480,38
121	UNIFORMES PARA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA: Camisas com manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionado em tecido na cor branca, composição 90% poliamida e 10% elastano, 220g/m², layout conforme modelo anexo. Camiseta com Brasão da secretaria de educação e do município de Maragogipe na parte do peito e o nome Manutenção nas costas TAM: XG.	UND	6	47706	105,6425	633,86
122	UNIFORMES PARA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – Calça. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor cinza escuro, com elástico na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 38. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	UND	6	477076	105,8750	635,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123	CALÇA ESCOLA MILITAR – Calça. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor cinza escuro, com elástico na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 40. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	UND	10	477076	105,8750	1.058,75
124	CALÇA ESCOLA MILITAR – Calça. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor cinza escuro, com elástico na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 42. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	UND	10	477076	104,2500	1.042,50
125	CALÇA ESCOLA MILITAR – Calça. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor cinza escuro, com elástico na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 44. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	UND	10	477076	104,2500	1.042,50
126	CALÇA ESCOLA MILITAR – Calça. Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Brim 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor cinza escuro, com elástico na cintura, com dois bolsos na frente e dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overlock. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura feita com máquina galoneira. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanho 46. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	UND	6	477076	93,8750	563,25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127	PARA OS AGENTE ADMINISTRATIVO: Camisa polo manga curta em piquet, 50% algodão e 50% poliéster, 210g/m², com emblema da Prefeitura bordado no lado esquerdo do peito, e com emblema da secretaria de educação bordado no lado direito do peito no tamanho P conforme layout anexo. MARCA:	UND	40	468397	63,0000	2.520,00
128	PARA OS AGENTE ADMINISTRATIVO: Camisa polo manga curta em piquet, 50% algodão e 50% poliéster, 210g/m², com emblema da Prefeitura bordado no lado esquerdo do peito, e com emblema da secretaria de educação bordado no lado direito do peito no tamanho M conforme layout anexo.	UND	50	468397	63,0000	3.150,00
129	PARA OS AGENTE ADMINISTRATIVO: Camisa polo manga curta em piquet, 50% algodão e 50% poliéster, 210g/m², com emblema da Prefeitura bordado no lado esquerdo do peito, e com emblema da secretaria de educação bordado no lado direito do peito no tamanho G conforme layout anexo	UND	50	468397	63,0000	3.150,00
130	PARA OS AGENTE ADMINISTRATIVO: Camisa polo manga curta em piquet, 50% algodão e 50% poliéster, 210g/m², com emblema da Prefeitura bordado no lado esquerdo do peito, e com emblema da secretaria de educação bordado no lado direito do peito no tamanho GG conforme layout anexo.	UND	40	468397	63,0000	2.520,00
131	PARA OS AGENTE ADMINISTRATIVO: Camisa polo manga curta em piquet, 50% algodão e 50% poliéster, 210g/m², com emblema da Prefeitura bordado no lado esquerdo do peito, e com emblema da secretaria de educação bordado no lado direito do peito no tamanho XG conforme layout anexo.	UND	40	468397	63,0000	2.520,00
TOTAL DO GRUPO/LOTE						1.680.040,10

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 2023 Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500- Recursos não vinculados de Impostos

1550 – Transferência do Salário Educação

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Termo de Referência é parte complementar do Processo de contratação e possui como apêndice, o Estudo Técnico Preliminar.

Maragojipe, 19 de agosto de 2026


ANA CLAUDIA BATISTA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER